Lei nº. 014/88

Ementa: Dispõe sobre a doação de Bens municipais e, dá outras providências.

Jozon Andrade Fontana - Prefeito Municipal de Joaquim Távora, Estado do Paraná, no uso de seus atribuições Legais e, tendo em vista o que estabelece o art. 113 - II letra "A", da Lei orgânica dos Municípios, faz saber que a câmara Municipal de Joaquim Távora, Estado do Paraná, Aprovou, e, ele Sanciona a seguinte:

Lei:

Artigo 1º Fica doado a Sra. Laura Soares da Silva, toda benfeitoria da Escola Rural Municipal do Km 14, desativada, deste Município.

Artigo 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a fornecer toda a mão-de-obra, para a construção da residência objeto da presente Lei.

Artigo 3º esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Joaquitá, em 13 de outubro de 1.968.

João Antonio Santana
Prefeito Municipal